LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional para os Conselheiros Tutelares do Município de Caridade do Piauí-PI e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Caridade do Piauí aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial profissional dos Conselheiros Tutelares do Município de Caridade do Piauí, cujo novo valor será de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 294/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Lei Municipal nº 294/2022:
>
> **Art. 2º** - O piso salarial profissional municipal dos Conselheiros Tutelares, a que faz referência o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o art. 41 da Lei Municipal nº 279 de 2021, será de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI, 24 de março de 2026.

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Cleivanilson José de Carvalho
Prefeito Municipal

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Caridade do Piauí - PI
Em 24 / 03 / 2026

Secretário da Câmara

APROVAÇÃO
Discussão 24 / 03 / 2026

SECRETÁRIO

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 24 / 03 / 2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Sancionado em: 25 / 03 / 2026
Publicado em: 25 / 03 / 2026

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Promulgada em: 25 / 03 / 2026
Publicado em: 25 / 03 / 2026

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL